



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

E

SOCIEDADE PORTUGUESA DE SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAIS (SPOSHO)

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC) é uma associação de carácter científico, sendo entidade civil sem fins lucrativos, não governamental, orientada para o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural desses profissionais e está, permanentemente, focada no desenvolvimento da engenharia civil, com ênfase para o bem estar da população. Atua em todo o território brasileiro, como entidade federativa. No âmbito regional possui Departamentos, que congregam os membros domiciliados nas suas respectivas áreas. No âmbito nacional possui Diretoria Nacional, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. No âmbito internacional possui representação na União Europeia, na cidade do Porto, Portugal.

A Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO) é uma associação de carácter científico, sem fins lucrativos, não governamental, tendo como objectivos a promoção da protecção da vida dos trabalhadores e o desenvolvimento de acções científicas que contribuam para a ampliação das práticas de prevenção de acidentes e doenças profissionais.

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC), do Brasil, e a Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO), de Portugal, doravante denominadas "Partes",

CONVÊM em celebrar o seguinte TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

PRIMEIRO.- Este TERMO tem como objectivo a cooperação recíproca entre a Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC) e a Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO) de Portugal, de acordo com seus respectivos objectivos e competências, pela execução conjunta de acções e/ou projectos específicos de cooperação nas áreas de interesse mútuo, designadamente os inerentes à Engenharia Civil. Esta cooperação visa, sobretudo, o estabelecimento e fortalecimento das relações no domínio de actividade das Partes.

SEGUNDO.- Os projectos de cooperação, que se convenham em cada oportunidade, especificarão os objectivos, a metodologia de trabalho e as obrigações de cada uma das Partes. Os seus resultados serão avaliados nas instâncias e na forma que se estabeleçam em cada oportunidade.

TERCEIRO.- Os gastos que demandem as acções convindas deverão ser, previamente, definidos e acordados e estar contemplados no orçamento e no programa de trabalho das Partes. Sem prejuízo disso, tais actividades poderão ser financiadas com fundos que qualquer uma das Partes possa obter de fontes externas.

QUARTO.- As Partes promoverão um intercâmbio permanente de informação sobre os temas que considerem de utilidade para a consecução dos objectivos a que se refere o presente TERMO.

QUINTO.- As Partes poderão utilizar, livremente, todas as informações permutadas em virtude deste TERMO, excepto nos casos em que a Parte que as forneceu tenha estabelecido restrições ou reservas para o seu uso ou difusão. Em nenhum caso poderão essas informações ser transferidas por uma das Partes a terceiros sem prévio consentimento por escrito da outra Parte.

SEXTO.- Qualquer diferença derivada da interpretação e/ou aplicação deste instrumento será resolvida pelas Partes, de comum acordo.

SÉTIMO.- Este TERMO entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será válido por um prazo de dez (10) anos, sendo, automaticamente, renovado nos anos seguintes, salvo denúncia de qualquer das Partes.

Neste caso, a solicitação de anulação do presente TERMO deverá ser feita por escrito, tendo efeito noventa (90) dias após a notificação.

Eventuais propostas de modificação deste TERMO deverão ser formalizadas por escrito, especificando a data da sua entrada em vigor

OITAVO.- A modificação total ou parcial, inclusive o término deste TERMO, não afectará os projectos que, nesse momento, estejam em desenvolvimento, salvo acordo em contrário.

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis (ABENC) e a Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais (SPOSHO) de Portugal, devidamente representadas, assinam assim o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em três originais, todos igualmente válidos, na cidade de Guimarães, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Pela ABENC,

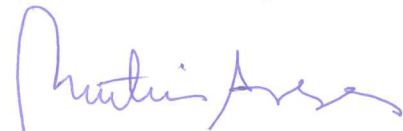


Engº Guilherme Teodoro Buest Neto
Representante ABENC na UE

Pela SPOSHO,



Prof. Alberto Sérgio R. Miguel
Presidente da Direcção



Prof. Pedro M. Arezes
Vice-Presidente da Direcção